



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

LEI Nº 1060 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

NELI LEÃO DO PRADO, Prefeita do Município de Fortaleza de Minas, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso III, propõe a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) destinados na seguinte dotação:

02.09.02.10.303.0012.2216 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Farmácia de Minas

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **Valor: R\$ 16.000,00**

Artigo 2º - Como recurso utilizado ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelada a importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) na seguinte dotação:

02.09.02.10.303.0012.2216 - Manutenção da Assistência Farmacêutica - Farmácia de Minas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas **Valor: R\$ 16.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Fortaleza de Minas para o exercício de 2016.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 17 de Março de 2016.

Jurubel Honorato Reis

Presidente da Câmara

Adenilson Queiroz

Vice-Presidente

Márcio Domingues Andrade

Secretário